



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021, às 09:00h (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, nesta cidade de Siriri/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nominada e designada pelo **Decreto Municipal nº 95/2021 de 06 de abril de 2021**, com a presença do engenheiro civil do município, o Sr. **Rafael Dias Souza Santos**, para continuidade do certame e realização de sessão pública da Tomada de Preços nº **01/2021**, com a finalidade de promover a divulgação do resultado da análise e o julgamento das propostas apresentadas, após sua análise, visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO MATA DO CIPÓ**, município de Siriri/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento. E, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1063312-30/2019 886733/2019/MC//CAIXA, firmado com o município de Siriri-SE.

Apesar de todas as empresas terem sido convocadas, no dia marcado compareceu apenas a empresa **RS SERVIÇOS GERAIS LTDA**.

Dando continuidade à Sessão, o Sr. **RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS**, engenheiro civil do município, apresentou o seu parecer técnico, a respeito da análise das propostas apresentadas, concluindo que:

Em análise a Planilha Orçamentária da empresa **R & S SERVIÇOS GERAIS LTDA**, verificou-se que nos itens 02.001, 02.002, 05.003, 05.005, 07.003, 08.009, 08.011, 08.014, 09.003, 09.005, 09.007, 09.008, 09.010, a mesma apresentou-os abaixo do mínimo permitido por lei conforme a Planilha Referência da Prefeitura Municipal de Siriri/SE, descumprindo o item 9.1.2 do edital; conforme apontado em Ata do dia 16.06.2021, a mesma empresa **R & S SERVIÇOS GERAIS LTDA**, deixou de apresentar em sua proposta o item 9.1.5.2, que solicita Planilha de Levantamento de Eventos – Conforme IN Nº 02/2018/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, devendo seguir o Eventograma disponibilizado (ARQUIVO 09 CRONOGRAMA/EVENTOGRAMA).

Em análise a Planilha Orçamentária da empresa **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, verificou-se que nos itens 03.006, 05.002, 08.009, 09.007, a mesma apresentou-os abaixo do mínimo permitido por lei e nos itens 08.007 e 08.010, os apresentou acima da Planilha Referência da Prefeitura Municipal de Siriri/SE, descumprindo o item 9.1.2 do edital.

Conforme apontado em Ata do dia 16.06.2021, a empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, deixou de apresentar em sua proposta o item 9.1.5.2, que solicita Planilha de Levantamento de Eventos – Conforme IN Nº 02/2018/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, devendo seguir o Eventograma disponibilizado (ARQUIVO 09 CRONOGRAMA/EVENTOGRAMA).

Desta forma, observa-se que as empresas: **R & S SERVIÇOS GERAIS LTDA e PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, deixaram de atender o item 9.1.2 do edital, estando dessa forma com suas propostas desclassificadas. A empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, deixou de atender o item 9.1.5.2, do edital, estando dessa forma com sua proposta desclassificada.

As propostas apresentadas pelas empresas: **CONSTRUTORA MCM EIRELI ME e WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, atenderam plenamente aos requisitos do edital, estando as mesmas, com suas propostas classificadas, e aptas a prosseguirem no certame, conforme Parecer Técnico que segue em anexo.

A comissão permanente de licitação, com base nos fatos apresentados ao longo do referido Parecer Técnico, verifica e declara que a empresa: **CONSTRUTORA MCM EIRELI ME**, foi classificada em **1º lugar** com o valor de com o valor global de **R\$ 236.224,61** (duzentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

e em 2º lugar foi classificada a empresa **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com o valor de **R\$ 236.827,57** (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

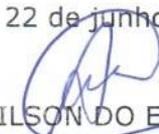
Em seguida a empresa: **R & S SERVIÇOS GERAIS LTDA**, solicitou a abertura de prazo para apresentação de Recurso, o que foi aceito pela comissão permanente de licitação.

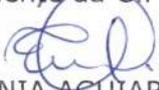
Diante disso, foi aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para quem assim desejar, encerrando-se tal prazo **em 02/07/2021** (dois de julho de dois mil e vinte e um).

Em seguida o Sr. Presidente esclarece aos interessados que a entrega dos RECURSOS deverão ser realizadas no setor de licitações da Prefeitura de Siriri, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira em horário de expediente.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Siriri, 22 de junho de 2021


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da C.P.L.


EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES
Membro da C.P.L.


TAYNARA OLIVEIRA MENESES
Membro da C.P.L.


MANOEL CARVALHO FILHO
Membro da C.P.L.

Fui presente:


RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Engenheiro Civil

LICITANTES ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAL:


RS SERVIÇOS GERAIS LTDA

M